



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia
Municipal

EDITAL

Nº 78/IX-3º/2007-08

(Regulamento Urbanístico do Município de Almada -
RUMA)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Abril de 2008, realizada no dia 30 de Abril de 2008, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 68/IX de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em Reunião Camarária de 16/04/2008, sobre o «Regulamento Urbanístico do Município de Almada e Normas de Procedimento», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Com o Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA pretende-se que o Município disponha de um novo e actualizado instrumento que reforce a cultura de exigência nas áreas do urbanismo e da arquitectura, aprofunde a informação e clarificação de procedimentos junto dos munícipes, promova a correcta articulação entre as operações urbanísticas de iniciativa privada e os objectivos estratégicos do município, com o propósito permanente da prossecução do interesse público.

Com o RUMA pretende-se também que cumpra a Estratégia Local de Desenvolvimento Sustentável e Solidário designadamente na promoção e criação de novas formas de mobilidade sustentável, na melhoria das acessibilidades e do estacionamento, na promoção da qualificação urbana e ambiental, na contribuição para o desenvolvimento económico, na melhoria da informação, na promoção da participação dos cidadãos, na defesa, qualificação e melhoria do serviço público e na valorização dos trabalhadores;



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia
Municipal

EDITAL

Nº 78

Considerando que o Projecto de Regulamento esteve em discussão pública por iniciativa da Câmara Municipal entre 01 de Novembro e 31 de Dezembro de 2007, na sequência da qual foram analisadas e ponderadas as várias sugestões apresentadas, sendo introduzidas as alterações consideradas adequadas, assim como foram introduzidas todas as matérias resultantes da entrada em vigor da Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, que alterou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE (Decreto-Lei nº 559/99, de 16 de Dezembro), e outras alterações visando dar maior coerência ao articulado e facilitar a sua interpretação.

Considerando também que estão assegurados os procedimentos de avaliação da aplicação do Regulamento e da promoção da sua revisão de forma a melhor cumprir os objectivos da sua criação;

A Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos da alínea a), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprova o Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA e as Normas de Procedimento nos precisos termos constantes da deliberação camarária de 16 de Abril de 2008.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTA CONCELHO.

Almada, em 02 de Maio de 2008.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE

ALMEIDA)